



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4017, DE 2023

Institui o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã e a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2315211&filename=PL-4017-2023



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã e a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã, a ser celebrada, anualmente, na semana que antecede o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã.

Art. 3º Durante a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã, o Poder Executivo federal, em parceria com os Poderes Executivos estaduais, distrital e municipais, pode:

I - incentivar e promover eventos destinados ao debate e à disseminação na sociedade das políticas de segurança pública realizadas em todo o País;

II - receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos ou ações inovadores na área da segurança pública; e

III - difundir na sociedade a importância do papel dos agentes de segurança pública, bem como a importância e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

observância da necessidade de sua constante valorização e aprimoramento técnico e humanístico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 207/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.017, de 2023, da Câmara dos Deputados, que " Institui o Dia Nacional da Segurança Pública Cidadã e a Semana Nacional da Segurança Pública Cidadã".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

